



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.098, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS,

Considerando que na data de hoje, às 10h10min em sua residência, faleceu o Srº Firmino Bandeira, pai do Prefeito Municipal Marcus Jair Bandeira;

Considerando respeito à família e a memória do falecido;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado luto oficial pelo período de três dias no Município de Nova Ramada, em sinal de pesar pelo falecimento de **Firmino Bandeira**, devendo a bandeira do Município de Nova Ramada, permanecer nesse período a meio-mastro, no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º No período estabelecido no art. 1º ficam suspensas todas as comemorações eventualmente planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e sobriedade pelo falecimento de Firmino Bandeira.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Abril de 2017

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração